



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

XIV – Os permissionários deverão cumprir as normas previstas no art. 19 da Lei 4.618/2016, sujeito a aplicação das penalidades legais no não cumprimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 11 de Março de 2025

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02062/2025

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº107/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, X alínea f, art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **MARIA JUSSARA FREITAS COSTA LIMA**, cônjuge do ex-servidor ativo, **EDISON FERREIRA DE LIMA**, que ocupou o cargo de Redator, Nível III-A, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/673.423-0, falecido em 28.12.2024, a pensão inicial no valor de R\$1.816,94 (mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.12.2024.

Ref.: Processo nº2025/01/35

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 18 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02063/2025

PORTARIA PREVINI Nº108/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos II, VI, VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **VERA LUCIA GUIMARÃES ARAUJO**, cônjuge, do ex-servidor inativo, **STELIO WILMAR ARAUJO**, que ocupou o cargo de Professor I, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/691.547-4, falecido em 16.02.2025, a pensão inicial no valor de R\$1.147,08 (mil, cento e quarenta e sete reais e oito centavos), correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16.02.2025.

Ref.: Processo nº2025/02/214

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 20 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02064/2025

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. **Alterar, a contar de 02.12.2024**, o valor dos proventos para: R\$3.504,65 (três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) na Portaria Previni nº116, de 17.04.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 28.04.2023, referente à aposentadoria de **ROSANA SANTOS DA SILVA CARMO**, aposentada no cargo de Terapeuta Ocupacional, Nível IV, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/690.329-8.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref: Processo nº2022/04/335

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 20 DE MARÇO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02065/2025